



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2020

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 377/19 - Primeira Câmara

Autoria: Tribunal de Contas do Estado do Paraná

SÚMULA: Requerimento do Ministério Público de Contas. Comprovação da formação técnica para o cargo de Controlador Interno. Providência requerida não extensível a todos os jurisdicionados. Inobservância do princípio da isonomia e, por consequência, do devido processo legal. Regularidade das contas.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos arts. 61 e 70 da Lei Orgânica do Município c/c com o art. 169, II do Regimento Interno desta Casa de Leis, e art. 31 da Constituição Federal, considera e decreta o seguinte:

Considerando o Parecer exarado pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário a aprovação do Acórdão de Parecer Prévio nº 377/19, emitido Pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná relativo as contas do Poder Executivo Municipal, exercício financeiro de 2018.

Considerando ainda, o que dispõe o art. 31 da Constituição Federal e o art. 70 da Lei Orgânica deste Município.

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

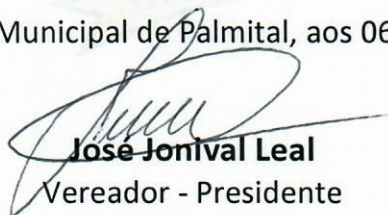
Art. 1º- Fica **APROVADO** o Projeto de Decreto Legislativo, com base no Acórdão nº 377/19 referente ao Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, exarado junto aos autos do processo nº 169230/19 do TCE/PR, ficando desta forma **APROVADAS** as Contas do Executivo Municipal de Palmital, relativas ao exercício financeiro de 2018 de responsabilidade do senhor **VALDENEI DE SOUZA**.

Art. 2º- Fica concedida a quitação ao Prefeito **VALDENEI DE SOUZA**, então ordenador de despesas do exercício de 2018, por todos os atos praticados no exercício financeiro, devendo ser expedida a certidão de quitação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Palmital, aos 06 dias do mês de abril de 2020.


José Jonival Leal
Vereador - Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná